



SUNOVA SOLAR

Pv Tech Expert.

GARANTIA DO PRODUTO

MÓDULO FOTOVOLTAICO

Versão 202410



Garantia Limitada Global

A Sunova Solar Technology Co., Ltd ("SUNOVA") concede a seguinte Garantia Limitada Global ao primeiro cliente que instalar (para uso próprio) (o "Comprador") qualquer um dos modelos de marca especificados (e nenhum outro) de módulos solares fotovoltaicos da Sunova Solar listados abaixo e que permaneçam no local de instalação original sem terem sido movidos ou desmontados após a instalação inicial (os "Produtos"):

1 Garantia Limitada de Produto - 15 anos

A SUNOVA garante que os seus módulos solares fotovoltaicos (MÓDULOS), incluindo os conectores e cabos de CC montados de fábrica, se existirem, estão isentos de defeitos de material e de fabrico em condições normais de aplicação, instalação, utilização e serviço.

Se o Comprador tiver conhecimento ou devesse ter tido conhecimento de tais defeitos de concepção, material, mão de obra ou fabrico antes da instalação dos Produtos e, no entanto, instalar os Produtos sem dar à SUNOVA Solar a oportunidade de corrigir tais defeitos antes da instalação, o Comprador suportará os custos adicionais incorridos pela correção de tais defeitos após a instalação.

Esta Garantia Limitada de Produto cobre a quebra do vidro, desde que não exista uma causa externa para a quebra (ou seja, apenas está coberta a quebra causada pelo próprio vidro ou pelo módulo).

Qualquer deterioração no aspeto dos Produtos (incluindo, sem limitação, quaisquer riscos, manchas, desgaste mecânico, ferrugem, bolor, deformação ou descoloração) ou quaisquer outras alterações nos Produtos que ocorram após a entrega (Incoterms 2020) ao Comprador, não constituem um defeito ao abrigo desta Garantia Limitada de Produto.

2 Garantia limitada de potência de pico - Recurso limitado

A SUNOVA garante que, durante um período de vinte e cinco anos, com início na Data de Início da Garantia, a perda de potência de saída relativamente à potência inicial garantida, que é definida como os Watts de Potência de Pico $P_{m\acute{a}x}$ (Wp) mais os Watts de Potência de Pico $P_{m\acute{a}x}$ (Wp) multiplicados pelo limite inferior da Tolerância de Potência de Saída $P_{m\acute{a}x}$ (%) - tal como especificado na Ficha de Dados do Produto relevante e medido nas Condições de Teste Padrão (STC^[1]) para o(s) Produto(s), não será excedida.

GARANTIA DE DESEMPENHO LINEAR

(1) Para o módulo PERC de vidro simples: 2% no primeiro ano; 0,55% em cada ano subsequente até vinte e cinco (25) anos após a Data de Início da Garantia, altura em que a Potência de Saída Efetiva não deverá ser inferior a 84,8% da Potência de Saída Nominal.

(2) Para o módulo de vidro simples de tipo N: 1% no primeiro ano; 0,4% em cada ano subsequente até trinta (30) anos após a Data de Início da Garantia, altura em que a Potência de Saída Efetiva não deverá ser inferior a 87,40% da Potência de Saída Nominal.

(3) Para o módulo PERC Bifacial de vidro duplo (lado frontal): 2% no primeiro ano; 0,45% em cada ano subsequente até trinta (30) anos após a Data de Início da Garantia, altura em que a Potência de Saída Efetiva não deverá ser inferior a 84,95% da Potência de Saída Nominal.

(4) Para o módulo de vidro Bifacial Mono de tipo N (lado frontal): 1% no primeiro ano; 0,4% em cada ano subsequente até trinta (30) anos após a Data de Início da Garantia, altura em que a Potência de Saída Efetiva não deverá ser inferior a 87,40% da Potência de Saída Nominal.

Se os MÓDULOS não estiverem em conformidade com esta garantia durante o período de garantia, a SUNOVA irá determinar, a seu critério, um plano de manutenção e reparar os Produtos defeituosos; ou

(a) Reembolsar o valor da diferença entre a potência efetiva em STC e a potência de garantia dos produtos.

Compensação da potência frontal = O preço de mercado no momento do pagamento (por watt) * (soma da potência de garantia teórica restante de acordo com a Sec. 2 - soma da potência em STC efetivamente medida de acordo com a Sec. 2; ou

(b) Reembolsar o valor residual dos Produtos defeituosos. O valor residual = Ao preço de mercado no momento do pagamento (preço unitário por watt) * a potência nominal garantida original * período de garantia restante (ano) / período de garantia total original da Sunova Solar; ou

(c) Fornecer Produtos adicionais para compensar a diferença entre a potência efetiva dos produtos em STC e a potência de garantia (Diferença de potência = soma da potência de garantia teórica restante, de acordo com a Sec. 2 - soma da potência em STC efetivamente medida de acordo com a Sec. 2; ou

(d) Substituir os Produtos defeituosos ou parte deles por Produtos novos ou remanufaturados. A potência nominal total dos Produtos substituídos não pode ser inferior à potência de garantia teórica total restante dos Produtos defeituosos. A SUNOVA Solar reserva-se o direito de fornecer outros modelos de Produtos em substituição ou adição de/aos Produtos defeituosos, se os Produtos defeituosos forem descontinuados ou não estiverem disponíveis.

3 Data de Início da Garantia

A Data de Início da Garantia é a data da instalação inicial dos Produtos ou três meses após a entrega (Incoterms 2020) dos Produtos ao Comprador original, consoante a data que ocorrer primeiro.

4 Exclusões e limitações

(1) Em qualquer caso, todos os pedidos ao abrigo da garantia devem ser recebidos dentro do período de garantia aplicável para que esta garantia seja efetiva.

(2) As "Garantias Limitadas de Produto" e as "Garantias Limitadas de Potência de Pico" não se aplicam a quaisquer MÓDULOS que tenham sido sujeitos a:

Utilização indevida, abuso, negligência ou acidente; Alteração, instalação ou aplicação incorretas;

Não observância das instruções de instalação e manutenção da SUNOVA;

Reparações ou modificações efetuadas por alguém que não seja um técnico de assistência aprovado pela SUNOVA; picos de falha de energia, relâmpagos, inundações, incêndios, ruturas acidentais ou quaisquer outros incidentes de Força Maior.

(3) Tanto as "Garantias Limitadas de Produto" como as "Garantias Limitadas de Potência de Pico" não cobrem quaisquer custos associados à instalação, remoção ou reinstalação dos módulos fotovoltaicos e [exceto conforme explicitamente estabelecido no último parágrafo da Secção (6)] o desalfandegamento ou quaisquer outros custos de devolução dos MÓDULOS.

(4) Os pedidos ao abrigo da garantia não serão aceites se o número de série dos MÓDULOS tiver sido alterado, removido ou tornado ilegível.

5 Limitação do âmbito da garantia

Estas "Garantias limitadas para módulos fotovoltaicos", tal como aqui estabelecidas, substituem expressamente e excluem todas as outras garantias expressas ou implícitas, incluindo, mas não se limitando a, garantias de comercialização e de adequação para um fim específico, utilização (uso) ou aplicação, e quaisquer outras obrigações ou responsabilidades por parte da SUNOVA, exceto se essas outras obrigações ou responsabilidades forem expressamente acordadas por escrito, assinadas e aprovadas pela SUNOVA. A SUNOVA não terá qualquer responsabilidade ou obrigação por danos ou ferimentos a pessoas ou bens, ou por outras perdas ou lesões resultantes de qualquer causa decorrente ou relacionada com os MÓDULOS, incluindo, sem limitação, quaisquer defeitos no MÓDULO, ou da utilização ou instalação. Em nenhuma circunstância a SUNOVA será responsável por danos acidentais, consequentes ou especiais, independentemente da causa. A perda de utilização, a perda de lucros, a perda de produção e a perda de receitas estão especificamente, e sem limitações, excluídas. A responsabilidade global da SUNOVA, se houver, por danos ou outros, não excederá o valor da fatura paga pelo CLIENTE pela unidade única do MÓDULO.

6 Obtenção do Cumprimento da Garantia

Se o CLIENTE tiver uma reclamação justificada abrangida por estas "Garantias limitadas para módulos fotovoltaicos", deve ser apresentada uma notificação imediata diretamente à SUNOVA, enviando uma carta registada por escrito para o endereço abaixo indicado, ou enviando uma carta por correio eletrónico

para a conta de correio eletrónico da SUNOVA abaixo indicada. Juntamente com a notificação, o CLIENTE deve anexar o comprovativo da reclamação com o número de série correspondente do(s) MÓDULO(S) e a data em que o(s) MÓDULO(S) foi/foram adquirido(s).

A devolução de quaisquer módulos fotovoltaicos não será aceite sem a autorização prévia por escrito da SUNOVA.

Em relação às "Garantias Limitadas de Produto" e às "Garantias Limitadas de Potência de Pico", a SUNOVA reembolsará o CLIENTE pelos custos de transporte razoáveis, habituais e documentados por frete marítimo, tanto para a devolução dos MÓDULOS como para o reenvio de quaisquer MÓDULOS reparados ou substituídos, apenas se este custo for autorizado pelo departamento de apoio ao cliente da SUNOVA.

7 Separabilidade

Se uma parte, disposição ou cláusula da presente "Garantia Limitada para Módulos Fotovoltaicos", ou a aplicação da mesma a qualquer pessoa ou circunstância, for considerada inválida, nula ou inaplicável, tal decisão não afetará e deixará em vigor todas as outras partes, disposições, cláusulas ou aplicações da presente "Garantia Limitada para Módulos Fotovoltaicos" e, para este fim, essas outras partes, disposições, cláusulas ou aplicações da presente "Garantia Limitada para Módulos Fotovoltaicos" serão tratadas como separáveis.

8 Litígios

Em caso de qualquer discrepância num pedido ao abrigo da garantia, um instituto de testes internacional de primeira classe, como o Fraunhofer ISE, a TÜV Rheinland, a TÜV SÜD ou a ASU Arizona State University, deve ser envolvido para avaliar a reivindicação com carácter definitivo. Todos os honorários e despesas serão suportados pela parte vencida, salvo decisão em contrário. O direito de explicação final pertence à SUNOVA.

O UTILIZADOR PODE TER DIREITOS LEGAIS ESPECÍFICOS FORA DESTA GARANTIA E PODE TAMBÉM TER OUTROS DIREITOS QUE VARIAM DE ESTADO PARA ESTADO. ESTA GARANTIA LIMITADA NÃO AFETA QUAISQUER DIREITOS ADICIONAIS QUE O UTILIZADOR TENHA AO ABRIGO DAS LEIS DA SUA JURISDIÇÃO QUE REGEM A VENDA DE BENS DE CONSUMO, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, AS LEIS NACIONAIS QUE IMPLEMENTAM A DIRETIVA 1999/44/CE. ALGUNS ESTADOS NÃO PERMITEM A EXCLUSÃO OU LIMITAÇÃO DE DANOS ACIDENTAIS OU CONSEQUENTES, PELO QUE AS LIMITAÇÕES OU EXCLUSÕES NESTA DECLARAÇÃO DE GARANTIA LIMITADA PODEM NÃO SE APLICAR AO UTILIZADOR.

9 Diversos

A reparação ou a substituição dos MÓDULOS ou o fornecimento de MÓDULOS adicionais não implica o início de novos prazos de garantia, nem a prorrogação dos prazos originais da presente "Garantia

Limitada para Módulos Fotovoltaicos". Quaisquer MÓDULOS eventualmente substituídos passarão a ser propriedade da SUNOVA, que procederá à sua eliminação. A SUNOVA tem o direito de fornecer outro tipo de módulo (diferente em tamanho, cor, forma e/ou potência) no caso de a SUNOVA ter deixado de produzir os MÓDULOS substituídos no momento da reclamação.

10 Transferência da garantia

Esta garantia é transferível se o produto permanecer instalado no seu local original aquando do registo da garantia.

11 Força maior

A SUNOVA não será responsável, de forma alguma, nem terá qualquer obrigação perante o cliente ou terceiros, por qualquer incumprimento ou atraso no cumprimento de quaisquer termos e condições de venda, incluindo a presente "Garantia Limitada para Módulos Fotovoltaicos", devido a atos fortuitos, guerras, motins, greves, condições belicistas, pragas ou outras epidemias, incêndios, inundações ou qualquer outra causa ou circunstância semelhante fora do controlo razoável da SUNOVA. Nesses casos, o cumprimento desta Garantia Limitada pela SUNOVA será suspenso sem responsabilidade pelo período de atraso razoavelmente atribuível a tais causas.

12 Validade

É proibida qualquer venda subsequente dos Produtos de um país onde a Sunova Solar foi comercializada pela primeira vez para outro país sem o consentimento da Sunova Solar ("Proibição de Importação Paralela"). Mas a Proibição de Importação Paralela não se aplica às vendas dentro da União Europeia ("UE"), onde a venda de Produtos de um país da UE para outro não requer o consentimento da Sunova Solar. No entanto, é necessário obter o consentimento da Sunova Solar para a venda de Produtos de fora da UE para um país da UE ou de um país da UE para fora da UE.

13 Contacto

Contactar o departamento de apoio ao cliente da SUNOVA em caso de algum problema com o produto, a qualidade ou o desempenho. No momento da apresentação da reclamação, certifique-se de que o requerente é o proprietário do direito de garantia dos Produtos ou que possui um documento de autorização válido emitido pelo proprietário do direito de garantia dos Produtos. É da responsabilidade do proprietário do direito de garantia ou do seu representante autorizado cooperar com a SUNOVA Solar para a assinatura do Acordo de Solução de Garantia. A notificação de reclamação deve especificar a reclamação, juntamente com comprovativos por escrito, incluindo, sem limitação, da compra dos Produtos (por exemplo, faturas de compra a indicar a data de compra, produtos, números de série, etc.) e o defeito ou a anomalia dos Produtos (por exemplo, materiais relacionados com o transporte, armazenamento, instalação e funcionamento, etc.). Os contactos do centro de apoio ao cliente para as regiões são:

Apoio ao cliente na China

Endereço: 4/F, Zone B, Liye Building, No. 20 Qingyuan Road, Xinwu District, Wuxi City, Jiangsu
Province, P.R. China

Tel: +86 510 8595 9369

E-mail: china@sunova-solar.com

Apoio ao cliente na Europa

E-mail: info@sunova-solar.com

14 Nota

A instalação e o funcionamento dos módulos fotovoltaicos requerem competências profissionais e só devem ser levados a cabo por profissionais qualificados. Leia as instruções de segurança e de instalação antes de utilizar e operar os Produtos.

STC^[1]

"Potência de Pico em STC" é a potência em Watt-pico que um módulo fotovoltaico gera no seu Ponto de Potência Máxima.

As "STC" são as seguintes:

- (a) Espetro de luz de AM 1.5;
- (b) Uma irradiação de 1000 W por m²;
- (c) Uma temperatura da célula de 25 graus centígrados com irradiação em ângulo reto. As medições são efetuadas em conformidade com a norma IEC 61215, conforme testado nos conectores ou nos terminais da caixa de junção - conforme aplicável - de acordo com as normas de calibração e teste da SUNOVA válidas à data de fabrico dos módulos fotovoltaicos.



SUNOVA SOLAR

Pv Tech|Expert.

Sunova Solar Technology Co., Ltd

Endereço: H building, Standard Plant Phase II,
Runzhou Road, distrito de Huishan, cidade de Wuxi,
Província de Jiangsu, R. P. da China, 214000

E-mail: info@sunova-solar.com

Tel: +86 510 8595 9369

Sítio Web: www.sunova-solar.com